

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
062/2016-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E  
A EMPRESA CLARO S.A.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 062/2016-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pela Exm<sup>a</sup>. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EMPRESA CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede à Rua Flórida, nº 1970, Bairro: Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.565-001, Fones: (91) 4005-8254 e (91) 98467-8335, e-mail: domier@embratel.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pelo Sr. **DOMIER FERREIRA CAVALCANTE JÚNIOR**, brasileiro, gerente executivo de contas, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica registrada a alteração do representante legal da **CLARO S.A.**, constante no preâmbulo do Contrato Original, conforme informações prestadas pela própria Empresa nos autos do protocolo nº 7181/2018. O atual representante, conforme **PROCURAÇÃO**, passa a ser o Sr. **DOMIER FERREIRA CAVALCANTE JÚNIOR**, brasileiro, gerente executivo de contas.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a Cláusula Décima Nona, do Contrato Original, que trata **DA VIGÊNCIA**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linha móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços, especificamente para o item 11 da Ata de Registro de Preços, referente à aquisição de 250 serviços de internet Banda Larga, 3G e 4G, via modem e/ou via aparelho, decorreu da **Adesão nº 005/2016-MP/PA à Ata de Registro de Preços nº 02/2015-SEAD/PA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a contar de **16.05.2018**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica registrado que não haverá troca de modem até o término da prorrogação referida na cláusula terceira deste aditivo, sendo garantida a substituição em caso de falha constatada nos modems já entregues no momento da assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA**

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

**Atividade:** 12101.03.126.1434.8326 – Gestão de Tecnologia da Informação do Ministério Público.

**Elemento de Despesa:** 3390-40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 0101 – Recursos Ordinários.

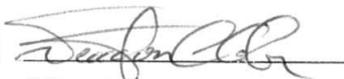
**CLÁUSULA SEXTA**

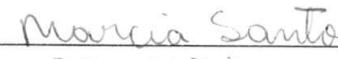
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 14 de maio de 2018.

  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
CLARO S.A.

Testemunhas:

1)   
RG: 13359 049-PA

2)   
RG: 3306133

cópia de um trabalho jurídico produzido no período, no exercício das suas atribuições legais, e de outras peças produzidas que possam influir na avaliação do merecimento funcional, conforme disciplinado em norma legal.

Parágrafo único. O trabalho jurídico será examinado pelo Corregedor-Geral de Contas, que atribuirá nota entre zero a dez pontos, observados os critérios de avaliação previstos em norma específica.

Art. 23 Até o final do período de estágio probatório, o Procurador de Contas receberá visita de orientação da Corregedoria-Geral de Contas, ocasião em que também será aferida a adaptação do membro do Ministério Público de Contas ao cargo.

Art. 24 Para fins de orientação quanto à atuação funcional, a Corregedoria-Geral de Contas poderá proceder à inspeção e correção nas Procuradorias tituladas por Procurador de Contas em estágio probatório, elaborando relatório circunstanciado do que observar quanto ao serviço.

Art. 25 O Corregedor-Geral de Contas, sempre que julgar conveniente ou necessário, poderá determinar que o Procurador de Contas em estágio probatório participe de atividades de orientação na Corregedoria-Geral de Contas.

Art. 26 Para obtenção de dados necessários à orientação da atuação funcional e emissão de conceitos, a Corregedoria-Geral de Contas solicitará, quando necessário, informações a qualquer membro do Ministério Público de Contas que tenha sido substituído ou auxiliado por Procurador de Contas em estágio probatório.

Art. 27 O acompanhamento do estágio probatório será registrado em procedimento próprio, individual, disciplinado em ato pelo Corregedor-Geral de Contas.

Parágrafo único. Encerrado o estágio probatório, o procedimento será arquivado na pasta funcional do membro do Ministério Público de Contas, após as anotações devidas.

Art. 28 O Corregedor-Geral de Contas, dois meses antes de decorrido o biênio, fará relatório circunstanciado acerca da atuação pessoal e funcional do membro do Ministério Público de Contas em estágio probatório, concluindo, fundamentadamente, pelo vitaliciamento ou não, no intuito de remetê-lo ao Conselho Superior do Ministério Público de Contas, nos moldes previstos na legislação de regência.

#### TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 É vedado a todos os colaboradores da Corregedoria-Geral de Contas prestar informações a respeito de procedimentos disciplinares sigilosos a quem não figure como parte ou representante legal da parte, ficando ressalvado, outrossim, o direito de petição direcionado por escrito ao Corregedor-Geral de Contas.

Art. 30 Para a execução de suas atividades, a Corregedoria-Geral de Contas contará com veículos, máquinas, apoio logístico e humano que necessitar para o fiel desempenho de suas funções.

Art. 31 O Corregedor-Geral de Contas editará os atos complementares necessários ao cumprimento deste Regimento Interno.

Art. 32 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se

Belém, 15 de maio de 2018.

Patrick Mesquita Bezerra

Corregedor-Geral de Contas

Protocolo: 312823

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### COTAÇÃO ELETRÔNICA PROCESSO Nº: 2018/141407 Nº: 09/2018 - MPC/PA

OBJETO: Aquisição de Ferramentas e equipamentos diversos. Atender as especificações e exigências contidas no Termo de Referência - ANEXO I e ANEXO II, do instrumento convocatório. DATA E HORA DA SESSÃO: 18/05/2018 às 08:00h. LOCAL: web. banparamet.com.br

OBS: Os interessados em visualizar a cotação eletrônica deverão acessar os sites: www.mpc.pa.gov.br/transparecia/licitação e/ou www.compraspara.pa.gov.br / mural.

Akyson Ferreira da Silva

Coordenador de Compras - MPC/PA

Protocolo: 312935

#### DIÁRIO

##### PORTARIA Nº 151/2018/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o servidor Bruno Cunha Weyne foi designado, em substituição ao Procurador de Contas Felipe Rosa Cruz, para proferir palestra com o tema "Transparência na Administração Pública", no dia 18/05/2018, durante os eventos do Projeto CAPACITAÇÃO promovido pelo Tribunal de Contas

dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, no Polo Marabá, conforme PORTARIA Nº 140/2018/MPC/PA, de 09/05/2018; **CONSIDERANDO** a solicitação de viagem do referido servidor e tudo o que consta dos autos do processo administrativo nº 2018/205949; **CONSIDERANDO** a manifestação do setor competente quanto à disponibilidade orçamentário-financeira para atender a demanda, e **CONSIDERANDO** ainda os termos da Resolução nº 19/2016-MPC/PA - Colégio,

**RESOLVE:**

Conceder, ao servidor Bruno Cunha Weyne, 01 (uma) e ½ (meia) diária, correspondente ao período de afastamento, compreendido entre os dias 17 e 18/05/2018, para proferir palestra com o tema "Transparência na Administração Pública", durante o Projeto CAPACITAÇÃO promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA no município de Marabá/PA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 15 de maio de 2018

SILVINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 312818

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### EXTRATO DE PORTARIAS DE CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADA

###### PORTARIA Nº 118/2018/MPC/PA, DE 03/05/2018

Servidor: EVANDRO GUIMARÃES RIBEIRO

Matrícula: 200107

Fundamento: Arts. 38 a 42 da Lei Estadual nº 8.596/2018 c/c a

PORTARIA Nº 061/2018/MPC/PA

Nº de dias (triênio): 30 (2009/2012) e 30 (2012/2015)

###### PORTARIA Nº 119/2018/MPC/PA, DE 03/05/2018

Servidor: SANDRO LINS FILGUEIRAS

Matrícula: 200120

Fundamento: Arts. 38 a 42 da Lei Estadual nº 8.596/2018 c/c a

PORTARIA Nº 061/2018/MPC/PA

Nº de dias (triênio): 60 (2012/2015)

###### PORTARIA Nº 120/2018/MPC/PA, DE 03/05/2018

Servidor: CAROLINA MARTINS VICTOR

Matrícula: 200135

Fundamento: Arts. 38 a 42 da Lei Estadual nº 8.596/2018 c/c a

PORTARIA Nº 061/2018/MPC/PA

Nº de dias (triênio): 60 (2003/2006)

###### PORTARIA Nº 121/2018/MPC/PA, DE 03/05/2018

Servidor: ARMANDO BARBOSA DA FONSECA

Matrícula: 200101

Fundamento: Arts. 38 a 42 da Lei Estadual nº 8.596/2018 c/c a

PORTARIA Nº 061/2018/MPC/PA

Nº de dias (triênio): 60 (2013/2016)

###### PORTARIA Nº 122/2018/MPC/PA, DE 03/05/2018

Servidor: SÉRGIO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA

Matrícula: 200138

Fundamento: Arts. 38 a 42 da Lei Estadual nº 8.596/2018 c/c a

PORTARIA Nº 061/2018/MPC/PA

Nº de dias (triênio): 60 (2008/2011)

###### PORTARIA Nº 123/2018/MPC/PA, DE 03/05/2018

Servidor: LÚCIA HELENA LIMA COSTA

Matrícula: 200125

Fundamento: Arts. 38 a 42 da Lei Estadual nº 8.596/2018 c/c a

PORTARIA Nº 061/2018/MPC/PA

Nº de dias (triênio): 60 (2010/2013)

###### PORTARIA Nº 124/2018/MPC/PA, DE 03/05/2018

Servidor: CEZAR BARROSO DOS SANTOS

Matrícula: 200129

Fundamento: Arts. 38 a 42 da Lei Estadual nº 8.596/2018 c/c a

PORTARIA Nº 061/2018/MPC/PA

Nº de dias (triênio): 60 (2002/2005)

Protocolo: 312748

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 3246/2018-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora SUE ANN DA SILVA MARÇAL para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Ministério Público do Estado do Pará, funcionando como suplente, em substituição a servidora KEILA RAQUEL NUNES ARAÚJO designada pela

Portaria nº. 816/2018-MP/PGJ de 08 de fevereiro de 2018. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 15 de maio de 2018. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 312552

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

###### 061/2016-MP/PA

###### NÚM. DO TERMO ADITIVO: 1

###### NÚM. DO CONTRATO: 061/2016-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa CLARO S/A.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 14/05/2018.

Vigência do Aditamento: 16/05/2018 a 15/05/2020.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das

Ações Administrativas.

Elemento de despesa: 3390-40- Serviços de Tecnologia da

Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0101 - Recursos Ordinários.

Ordenadora Responsável: Dra. Cândia de Jesus Ribeiro do Nascimento - Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Protocolo: 312512

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

###### AO CONTRATO 062/2016-MP/PA

###### NÚM. DO TERMO ADITIVO: 1

###### NÚM. DO CONTRATO: 062/2016-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa CLARO S/A.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços, referente à aquisição de 250 serviços de internet Banda Larga, 3G e 4G, via modem e/ou via aparelho. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 14/05/2018.

Vigência do Aditamento: 16/05/2018 a 15/05/2020.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.126.1434.8326 - Gestão de Tecnologia da

Informação do Ministério Público.

Elemento de despesa: 3390-40- Serviços de Tecnologia da

Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0101 - Recursos Ordinários.

Ordenadora Responsável: Dra. Cândia de Jesus Ribeiro do Nascimento - Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Protocolo: 312510

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

###### AO CONTRATO 037/2014-MP/PA

###### NÚM. DO TERMO ADITIVO: 4

###### NÚM. DO CONTRATO: 037/2014-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa P&P

TURISMO EIRELI.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e serviços correlatos. Prorrogação do Prazo de Vigência.

Data de Assinatura: 14/05/2018.

Vigência do Aditamento: 13/06/2018 a 12/06/2019.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.092.1434.8323 - Combate às Organizações

Criminosas e a Improbidade Administrativa.

12101.03.092.1434.8324- Atuação dos Centros de

Apoio Operacional do Ministério Público.

12101.03.092.1434.8325- Comunicação e Publicidade

Institucional do Ministério Público.

12101.03.121.1434.8327- Gestão e Planejamento

Institucional do Ministério Público.

12101.03.128.1434.8329- Formação e Capacitação dos

Membros e Servidores do Ministério Público (CEAF).

12101.03.122.1434.8330- Desenvolvimento das

Atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.